

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araranguá/SC

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada e depositária **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EDIMAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.219.202/0001-00; **bem como do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL/COMERCIAL FLOR DE LÓTUS**; e de eventuais ocupantes; e dos compromissários compradores **ERIC CHARLES GOMES ANTUNES JONES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.402.549-08; e seu cônjuge **JOSIANI LOPES CARLOS JONES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.900.959-30.

**O Dr. Gustavo Santos Mottola**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araranguá/SC, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **A. SILVA FERRAGENS LTDA** em face de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EDIMAR EIRELI - Processo nº 5002655-04.2020.8.24.0004**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

**DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 08/05/2026 às 14:30 h** e se encerrará **dia 11/05/2026 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/05/2026 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 01/06/2026 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

**DA CONDUTORA DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Thais Cristina Kich, matriculada na JUCESC sob o nº 500.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

**DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).

**DOS DÉBITOS** - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 72.753 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARANGUÁ/SC - IMÓVEL:** Um Apartamento nº 303, localizado no terceiro pavimento (2º andar) do Edifício Residencial/Comercial "Flor De Lótus", com as seguintes confrontações: ao Norte, com apartamento 306; ao Sul, com apartamento 302; ao Leste, com apartamento 304; ao Oeste, com terras de Querino Sandro Giacomelli e outros. Pertence ao apartamento nº 303, as seguintes áreas: Área Real Privativa com 67,970m²; Área de Uso Comum com 8,578m²; Área Real Global Construída com 76,548m²; Fração Ideal no terreno do solo 26,893m² ou 3,7478%. O Edifício Residencial/Comercial "FLOR DE LÓTUS", está construído sobre um terreno urbano com área de 717,75m², situado à Avenida Getúlio Vargas nº 260, esquina com a Rua Augusto Candido da Costa, Bairro Centro das Avenidas, Araranguá-SC.

Consta no evento 257 que o imóvel está situado na Av. Getúlio Vargas, 1607, Urussanguinha.

Consta no evento 255 escritura de compra e venda em que são partes Construtora E Incorporadora Edimar Eirelli e Eric Charles Gomes Antunes Jones e Outra.

**Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) para setembro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SC.**

Débito desta ação no valor de R\$ 12.911,10 (janeiro/2026).

Araranguá, 01 de abril de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Gustavo Santos Mottola**  
**Juíza de Direito**